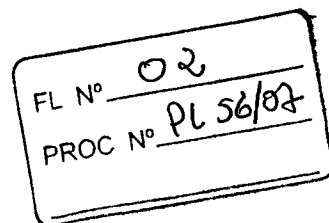




**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DRACENA**
Estado de São Paulo



MENSAGEM Nº 032/07

-

DE 04 DE JULHO DE 2007.

Encaminha Projeto de Lei que "Dispõe sobre a alteração das letras "a" e "b", do artigo 4º, da Lei nº 2.638, de 05.06.96.

Senhor Presidente:

Temos a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração das letras "a" e "b", do artigo 4º, da Lei nº 2.638, de 05.06.96.

Cumpramos ressaltar que a alteração se faz necessária haja vista a deliberação do Conselho Estadual de Saúde em sua 129ª Reunião Ordinária, manifestando-se favoravelmente quanto a não participação das DIR's (Direções Regionais de Saúde), de membros representativos em Conselhos Municipais de Saúde.

Desnecessário queremos crer maiores considerações sobre a presente matéria, razão pela qual, aguardando sua aprovação, rogamos que a mesma seja discutida em regime de urgência, nos termos do Artigo 40, § 1º da Lei Orgânica do Município.

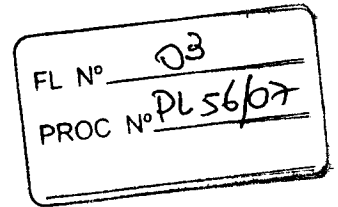
Ao ensejo, aproveitamos para manifestar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.


ÉLZIO STELATO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
MOISES ANTONIO DE LIMA
DD. Presidente à Câmara Municipal
N E S T A
Am./



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DRACENA**
Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI Nº ⁵⁶032 – DE 04 DE JULHO DE 2007.

Dispõe sobre a alteração das letras “a” e “b”, do artigo 4º, da Lei nº 2.638, de 05.06.96.

ÉLZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º – Ficam alteradas as alíneas “a” e “b”, do artigo 4º, da Lei nº 2.638/96, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 4º –

a) 04 representantes do Poder Municipal, indicados pelo Prefeito Municipal;

b) suprimido”.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 04 de julho de 2007.

ÉLZIO STELATO JUNIOR.
Prefeito Municipal